


2016,EXP.1,C,31

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS  
'JI/EB 1 ESPINHO 2 - AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTO DE COZINHA'

	<b>CONTRATO</b>								
	<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS 'JI/EB 1 ESPINHO 2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA'</b>	<table border="1"> <tr> <td><b>Data</b></td> <td><b>Revisão</b></td> </tr> <tr> <td>04-04-2016</td> <td>----</td> </tr> <tr> <td><b>Codificação</b></td> <td><b>NIPG</b></td> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 02</td> <td>1471/2016</td> </tr> </table>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>	04-04-2016	----	<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>	PG03-00-IMP-11 02
<b>Data</b>	<b>Revisão</b>								
04-04-2016	----								
<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>								
PG03-00-IMP-11 02	1471/2016								

  
 2016


No dia 04 do mês de abril do ano 2016, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta, (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUNDO:** - TELMO RICARDO FERNANDES CARNEIRO DA SILVA CRUZ, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 11331832 4 ZY8, da República Portuguesa, válido até 17 de março de 2016, residente na Rua das Penas, N.º 19, freguesia de Raimonda, concelho de Paços de Ferreira, Contribuinte Fiscal número 215572076, que outorga neste Contrato na qualidade de Administrador Único e em representação da empresa, STARWOOD - COMÉRCIO INTERNACIONAL, S.A., com sede na Rua José Dias Carneiro, N.º 106, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Paredes sob o número único matrícula e de identificação fiscal 506948404, com o capital social de 150.000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 7623-5066-5605, subscrita em 05 de janeiro de 2016 e válida até 05 de janeiro de 2017, que consultei, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente acima mencionada.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

	<b>CONTRATO</b>	
	<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS 'JI/EB 1 ESPINHO 2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA'</b>	<b>Data</b> 04-04-2016
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 02
		<b>Revisão</b> ---- <b>NIPG</b> 1471/2016

  
 2016

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o Despacho CP n.º 15/2016, datado de 16 de março de 2016, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a Aquisição de Bens Móveis - 'JI/EB 1 ESPINHO 2 - - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 02 de março de 2016, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Primeira:** - Objeto: Aquisição de Bens Móveis - 'JI/EB 1 ESPINHO 2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA', de acordo com as Cláusulas Técnicas e Mapa de Quantidades anexos ao acima citado Caderno de Encargos, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do mesmo documento.

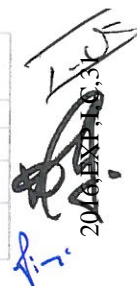
**Segunda:** - Prazo: O Contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo, das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, de acordo com a cláusula 3.ª do mencionado Caderno de Encargos.

**Terceira:** - Local e prazo de entrega dos bens: Os bens, objeto do presente Contrato, devem ser entregues na Escola 'JI/EB 1 ESPINHO 2', **sita na rua 29, freguesia e concelho de Espinho, no prazo de 30 (trinta) dias**, conforme estipulado na cláusula 6.ª do Caderno de Encargos.

**Quarta:** - Garantia técnica: A adjudicatária garante os bens instalados, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com a exigências legais e requisitos técnicos definidos nas referidas Cláusulas Técnicas, pelo prazo de **2 (dois) anos**, a contar da data de assinatura do auto de receção, nos termos da cláusula 10.ª do citado Caderno de Encargos.

**Quinta:** - Preço contratual: O valor da adjudicação é de **66.297,86 €** (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido do Imposto

	<b>CONTRATO</b>	
	<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS 'JI/EB 1 ESPINHO 2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA'</b>	<b>Data</b> 04-04-2016
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 02
		<b>Revisão</b> ---- <b>NIPG</b> 1471/2016

  
 2016.04.05

Sobre o valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

**Sexta:** - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo estimado de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho da correspondente fatura, a qual só pode ser emitida depois do vencimento da obrigação respetiva, conforme cláusula 15.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.

**Sétima:** - Dotação orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento em vigor, na qual tem cabimento: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 03 - 05, sob o Compromisso número 2016/557, efetuado com base no Cabimento número 2016/256.**


**Oitava:** - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações, procedendo esta Câmara Municipal à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do mencionado artigo.

**Nona:** - Penalidades contratuais e resolução: Se a empresa adjudicatária não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais por facto que lhe seja imputável, o Município de Espinho pode, a título sancionatório, resolver o Contrato e aplicar as sanções previstas na cláusula 16.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.

**Décima:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**Décima primeira:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

**Décima segunda:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Pro-

CONTRATO		
	<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS 'JI/EB 1 ESPINHO 2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA'</b>	<b>Data</b>
		04-04-2016
		<b>Codificação</b>
		<b>Revisão</b>
		----
		<b>NIPG</b>
		1471/2016

*Handwritten signature and date: 2016.04.04*

cesso do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, conjugado com o artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para o ano de 2016).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 21 de janeiro de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada na mesma data, pelo Serviço de Finanças de Paredes.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de março de 2016.

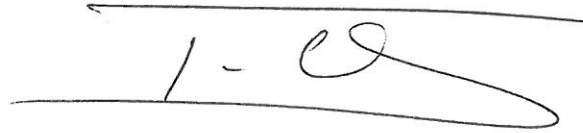
O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.

*Handwritten signature of Joaquim José Pinto Moreira*

(Joaquim José Pinto Moreira - Dr.)

	<b>CONTRATO</b>									
	<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS 'JI/EB 1 ESPINHO 2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA'</b>	<table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> <tr> <td>04-04-2016</td> <td>----</td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 02</td> <td>1471/2016</td> </tr> </table>	Data	Revisão	04-04-2016	----	Codificação	NIPG	PG03-00-IMP-11 02	1471/2016
		Data	Revisão							
		04-04-2016	----							
Codificação	NIPG									
PG03-00-IMP-11 02	1471/2016									

2016,EXP,I,C,31




(Telmo Ricardo Fernandes Carneiro da Silva Cruz)



(Maria João Duarte Rodrigues - Dra)

## CONTA

### Tabela de Taxas Municipais

Parte A

Capítulo I - A

12 .....	10,90 €
	10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 700

Espinho, 04 de março de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
e Oficial Público,

